

PREFEITANDO

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

ATAS E EDITAIS

EDUCAÇÃO

Começa hoje o prazo para cadastramento de novos alunos na rede municipal de ensino de Piraquara. De hoje até o próximo dia 27, ocorrem as matrículas das crianças do Infantil IV (nascidas do dia 01/04/2015 à 31/03/2016) e Infantil V (nascidas do dia 01/04/2014 à 31/03/2015), para crianças que nunca tenham frequentado a escola e/ou CMEI. Caso a mesma já tenha frequentado alguma instituição, é necessária à apresentação da documentação da instituição anterior. Entre os dias 30 de setembro e 4 de outubro, acontece a rematrícula e transferência de crianças que já estão matriculados em instituições do município. Já entre os dias 10 e 25 de outubro, será feito o cadastro das crianças para o Infantil 0, I, II e III. Lembrando que os responsáveis precisam verificar junto à instituição de ensino a faixa etária que será atendida e que o cadastro não é garantia de vaga.

TRÂNSITO

A Prefeitura de Campo Largo está fazendo algumas alterações no trânsito desde os últimos dias. Na semana passada, foi feita a mudança de sentido da Rua Rio Branco, entre os trechos da rua Generoso Marques até a rua Centenário. A partir desta semana, a alteração será realizada na rua Gonçalves Dias, entre os trechos da rua Generoso Marques até a Benedito Soares Pinto. Já em outubro, o sentido também será único na rua Xavier da Silva, entre os trechos da rua João Batista Valões até a rotatória da Avenida Padre Natal Pigatto.

PAVIMENTAÇÃO

Em Pinhais, a prefeitura realizou, na semana passada, a pavimentação em antipó na Estrada Ecológica, no bairro Parque das Nascentes. Com aproximadamente um quilômetro de extensão, a via segue até a Avenida das Flores.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 - PROCESSO Nº 226/2019
 O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da servidora Denise Aparecida Mussini, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 356/2019 para atuar como Pregoeira, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo item de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de (01) uma ambulância Padrão Samu – Furgão e (01) desfibrilador com macapasso externo e monitor multiparamétrico, para utilização nos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, integrado a Rede Paraná Urgência, com recursos provenientes da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná, modalidade Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA nº 497/2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “menor preço por item”, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.
 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:
A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019.
 O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sumbugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: licitacaosaude@pato Branco.pr.gov.br.
 Pato Branco, 12 de setembro de 2019.
 Denise Aparecida Mussini
 Pregoeira

SINDUSCON-PR
 Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná

SECONCI
 Serviço Social do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, faço saber que no dia 05 de novembro de 2019, no período das 12 às 18 horas, na sede social do Sinduscon-PR sita na Rua da Glória, nº 175, nesta capital, será realizada eleição para a composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo do Sinduscon-PR e do Seconci-PR e para a composição dos Delegados Representantes do Sinduscon-PR junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado do Paraná, bem como dos respectivos suplentes, para o triênio 2019/2022. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas que correrá a contar da data da publicação deste edital. A Secretaria funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas, na Rua João Viana Seiler, nº 116, nesta capital, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para esse atendimento. Não obtido o “quorum” em primeira convocação, a eleição, em segunda chamada será realizada no dia 12 de novembro de 2019; e, não conseguido o “quorum”, também nesta oportunidade, o pleito, em terceira convocação, será realizado no dia 19 de novembro de 2019. Na ocorrência de empate, em qualquer das votações, a eleição de desempate será realizada no dia imediatamente posterior às datas acima fixadas. Nessas hipóteses, o horário e o local das eleições serão os mesmos. Havendo somente uma chapa registrada, a assembleia eleitoral, em convocação única e eleição a descoberto, será realizada às 17 horas do mesmo dia e no mesmo local estabelecidos para a primeira convocação, na forma prescrita no artigo 28 do regulamento eleitoral, quando se proclamará eleita a chapa em obtendo a maioria simples das manifestações favoráveis dos presentes. O pleito observará as normas consignadas nos estatutos do Sinduscon-PR e do Seconci-PR e no regulamento eleitoral do Sinduscon-PR. Curitiba, 16 de setembro de 2019. Sérgio Luiz Crema. Presidente.

CAMIS
 ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
EDITAL 001/2019

Camis Assessoria e Serviços Ltda, CNPJ 08.474.605/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Brasil, 2440, centro, cep: 85.851-000, Foz do Iguaçu, PR, Concessionária de Administração dos Cemitérios Municipais de Foz do Iguaçu, através do Contrato 009/2008 e 1º. Aditivo ao mesmo datado de 04/09/2014, publica para os devidos fins com base legal na Lei Municipal 4.122 de 31/07/2013, a listagem das sepulturas sem regularização em estado de abandono, ruínas e também com atraso no pagamento da taxa anual de manutenção conforme levantamento realizado no Cemitério Municipal Jardim São Paulo cito à Avenida Felipe Wandscheer, 3400, Jardim São Paulo em Foz do Iguaçu - PR, para que os responsáveis no prazo de 30 dias, compareçam no escritório da administradora no endereço acima descrito afim de sanar as irregularidades, passado o prazo legal para os comparecimentos, as sepulturas poderão ser reutilizadas pela administradora e os restos mortais contidos nas mesmas serão devidamente identificadas e guardadas no Ossuário Geral do referido cemitério.

Q 01-2	Q 13-2	Q 16-2	Q 17-2	Q 18-2	Q 18B-2	Q 18CG-2	Q 19-2	Q 20-2	Q 21-2
JAZIGOS	JAZIGOS	JAZIGOS	JAZIGOS	JAZIGOS	JAZIGOS	JAZIGOS	JAZIGOS	JAZIGOS	JAZIGOS
05.01-2	19.13-2	04.16-2	01.17-2	04.18-2	01.18B-2	03.18CG-2	01.19-2	05.20-2	01.21-2
14.01-2	21.13-2	11.16-2	04.17-2	08.18-2	12.18B-2	07.18CG-2	16.19-2	06.20-2	09.21-2
	28.13-2	20.16-2	09.17-2	09.18-2	14.18B-2	12.18CG-2	21.19-2	08.20-2	14.21-2
Q 04-2	48.13-2	23.16-2	14.17-2	31.18-2	15.18B-2	13.18CG-2	22.19-2	17.20-2	22.21-2
JAZIGOS	67.13-2	31.16-2	15.17-2	38.18-2	18.18B-2	21.18CG-2	23.19-2	22.20-2	25.21-2
09.04-2		36.16-2	23.17-2	41.18-2	19.18B-2	22.18CG-2	24.19-2	23.20-2	26.21-2
31.04-2	Q 15-2	37.16-2	26.17-2	48.18-2	27.18B-2	24.18CG-2	27.19-2	38.20-2	28.21-2
	JAZIGOS	40.16-2	27.17-2	49.18-2	30.18B-2	25.18CG-2	29.19-2	40.20-2	29.21-2
Q 05-2	45.15-2	51.16-2	34.17-2	55.18-2	37.18B-2	32.18CG-2	32.19-2	46.20-2	47.21-2
JAZIGOS		57.16-2	37.17-2	58.18-2	49.18B-2	37.18CG-2	41.19-2	48.20-2	51.21-2
12.05-2		61.16-2	41.17-2	70.18-2	51.18B-2	41.18CG-2	47.19-2	54.20-2	53.21-2
32.05-2		65.16-2	42.17-2	76.18-2	52.18B-2	44.18CG-2	53.19-2	58.20-2	55.21-2
		71.16-2	48.17-2	80.18-2	55.18B-2	45.18CG-2	55.19-2	63.20-2	56.21-2
Q 06-2			49.17-2	84.18-2	58.18B-2	47.18CG-2	68.19-2	65.20-2	58.21-2
JAZIGOS			54.17-2	85.18-2	59.18B-2	48.18CG-2	69.19-2	70.20-2	67.21-2
16.06-2			58.17-2	87.18-2		51.18CG-2		72.20-2	
				99.18-2		55.18CG-2			
Q 07-2				106.18-2		59.18CG-2			
JAZIGOS						72.18CG-2			
08.07-2						79.18CG-2			
58.07-2						81.18CG-2			
61.07-2						82.18CG-2			
						90.18CG-2			
Q 08-2						93.18CG-2			
JAZIGOS						94.18CG-2			
05.08-2						96.18CG-2			
43.08-2						102.18CG-2			
55.08-2						104.18CG-2			
						106.18CG-2			
						108.18CG-2			
Q 09-2									
JAZIGOS									
70.09-2									
72.09-2									
Q 10-2									
JAZIGOS									
52.10-2									
Q 12-2									
JAZIGOS									
01.12-2									
58.12-2									
60.12-2									

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE VIDROS CRISTAIS ESPELHOS CERÂMICA DE LOUÇA PORCELANA PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS NO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.224.862/001-95

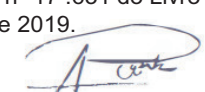
RESULTADO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento às disposições legais vigentes e as normas específicas, comunico que, no pleito realizado neste Sindicato, dia 30 de agosto de 2019, foi eleita a seguinte chapa única, para o quadriênio 2019/2023 Diretoria: Efetivos: Presidente: FABIO JOSE GERMANO DA SILVA; Vice-Presidente: CELSO LUIZ CAVALLI; Primeiro Vice-Presidente: EGON ANTONIO TORRES BERG; Segundo Vice-Presidente: MARCO ANTONIO RAMOS; Secretário: CELSO ANTONIO ROSSONI; Tesoureira: DANIELLA CAMPOS DE ARRUDA BOTELHO NOBRE; Diretor de Relações Sindicais: NERI ROBERTO DE LIMA; Suplentes de Diretoria: ANTONIO JURANDIR GIRARDI; ROBERTO LANGE; EMERSON ARGENIO; DANIEL VANDERLINDE; JAIME DE PAULA PEICHER; EDSON RIBEIRO; ROSANGELA CANISSO; Conselho Fiscal: Efetivos: LUIZ ANTONIO CHIQUITTI; GERSON RIBEIRO; WALTER BORDIGNON. Suplentes: ODEMIR PEDRO LUNARDON, SERGIO GOMES DE SANT ANA. Campo Largo, PR 05/09/2019. Egon Antonio Torres Berg - Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LUIZ FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do Primeiro Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **NOTIFICA os Srs. Hercidio de Paula Silveira Neto, Eliane May de Paula Silveira e Fernando Alcantara Dini**, proprietários dos imóveis constantes das matrículas nºs 43.585 e 41.075 do Livro 02-RG desta Serventia, **não encontrados**, que os proprietários do Lote de terreno sob nº 544-B09 do croqui nº 2.444 da Prefeitura Municipal de Curitiba, localizado de frente para a Rua João de Lara nº 09, nesta cidade, com a área superficial de 953,89m², objeto da Matrícula nº 17.631 do Livro 02-RG desta Serventia, apresentaram documentos exigidos pelo Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73, para retificar a descrição do imóvel pertencente aos mesmos. Desta forma, como há desconhecimento do endereço edomício dos notificados, é feita a presente **NOTIFICAÇÃO**, com amparo no Art. 213, inc. II, § 3º da referida Lei, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifestem, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel.

O presente edital é publicado por duas vezes e, transcorrido prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação e não havendo impugnação por parte dos notificados, será lançada a averbação retificatória na matrícula nº 17.631 do Livro 02-RG desta Serventia. Curitiba, 28 de Agosto de 2019.


 LUIZ FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES
 Ana Paula da Costa
 Escrevente

CRCPR
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCPR, por meio da Deliberação n.º 017/2019, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC n.º 1.570/2019, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCPR, para a eleição de 1/3 (um) terço dos seus membros, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS/ HORÁRIOS: das 8h do dia 19/11/2019 até às 18h do dia 20/11/2019, no horário local, ininterruptamente.

LOCAL: a votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso à internet.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO
 A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, **exclusivamente via internet**, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional. Nesta eleição foi registrada e habilitada a concorrer ao pleito do CRCPR apenas 1 (uma) chapa.

2. DO VOTO
 2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por todos os profissionais – contadores e técnicos em contabilidade – com registro ativo, originário ou transferido, que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRCPR quanto a débitos de qualquer natureza.
 2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.
 2.3. O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, **até 08/11/2019**, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.
 2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.571/2019.
 2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar a página do CFC na internet <http://www.eleicaoocr.com.br>, ou a do CRC da sua jurisdição.
 2.6. O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no sítio eletrônico do CRC ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS
 Deverão ser preenchidas as vagas de 09 (nove) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 01/01/2020 a 31/12/2023.

4. DAS NORMATIVAS APLICÁVEIS
 A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC n.º 1.570/2019 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.370/2011).

5. DAS NULIDADES
 É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO
 Somente o responsável pela chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Curitiba, 16 de setembro de 2019.
 Contador LAUDELINO JOCHEM
 Coordenador da Comissão Eleitoral do CRCPR